DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	5
Ratificação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1753/21
De 04 de Maio de 2021.

Renato Inácio Gonçalves Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2021, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 15.000,00(Quinze Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias, conforme autorização do art. 5º da Lei n.º 2.566 de 01 de dezembro de 2020 – Lei Orçamentária para o Exercício de 2021:

Local: 020600 Secretaria Municipal de Obras e Viação

Ficha: 065 - 04.122.0008.2013.0000 Manutenção de Rodovias e Estradas..... 5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 067 - 04.122.0008.2013.0000 Manutenção de Rodovias e Estradas.... 5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020800 Secretaria Municipal de Educação

Ficha: 154 - 12.361.0006.2037.0000 Fundeb - Apoio - Fundamental..... 5.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total..... R$ 15.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R$ 15.000,00(Quinze Mil Reais):

Local: 020600 Secretaria Municipal de Obras e Viação

Ficha: 068 - 04.122.0008.2013.0000 Manutenção de Rodovias e Estradas..... -10.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020800 Secretaria Municipal de Educação

Ficha: 151 - 12.361.0006.2034.0000 Fundeb - Magistério - Fundamental..... -5.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total..... R$ 15.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 04 DE MAIO DE 2021.

RENATO INÁCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-000 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 3.652/2.021.
DE 05 DE MAIO DE 2.021.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RENATO INÁCIO GONÇALVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 64, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias aos Empregados Públicos do Município de Gália, constante do Anexo I, iniciando-se no mês de maio de 2.021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 05 DE MAIO DE 2.021.

RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALIA

PRAÇA CUSTODIO ARAUJO RIBEIRO, 755, CENTRO. GALIA-SP

CNPJ: 44.518.389/0001-37

Mês/Ano
05/2021
Férias

05/05/2021

Trabalhadores em Gozo de Férias

Matrícula	Nome/Cargo	Período de Gozo	Admissão	Venc.Férias	Férias/Abono
11894-1	ANA LUCIA BOARO FRASNELI 0069 - Merendeira	17/05/2021 - 31/05/2021	01/03/2010	28/02/2021	15/0
211183-1	VANESSA LEARDINI FEITOSA 0039 - Monitor de Alunos e Transp Esc	06/05/2021 - 20/05/2021	01/12/2016	30/11/2019	15/0

Fiorilli S/C Software Ltda.

[33/izabela/RH3.USUARIO] {7.5.311.38.14558/R/14558}

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Licitações e Contratos

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 022/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

No uso das atribuições legais a mim conferidas, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações, fica assim RATIFICADO a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A – IMESP, objetivando a prestação de serviços de publicidade legal de atos de interesse da Prefeitura Municipal de Gália na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, com base no artigo 24, XVI da Lei Federal 8.666/93, pelo valor global estimado de R$ 105.096,60 (cento e cinco mil noventa e seis reais e sessenta centavos).

Isto posto, considera-se ratificado o presente processo, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93

Gália, 03 de maio de 2021.

Renato Inácio Gonçalves

Prefeito Municipal